Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
http://www.entreijuis.rs.gov.br

Portaria nº 4.092/2025-E

de 05 de março de 2025.

WALTER KUSLER, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul – República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do artigo 11, da Lei Municipal n° 3.036/2018, **RESOLVE:**

NOMEAR, observada a ordem de classificação **ANA VITORIA TOSO GONÇALVES SOARES,** candidato aprovado em Concurso Público nº 01/2023, homologado em 11 de maio, pelo Edital nº31/2023 de 11 de maio de 2023, para exercer em Estágio Probatório o cargo de provimento efetivo de Agente Tributário, Classe "F', Padrão 1. A contar de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em data de 05 de março de 2025.

WALTER KUSLER
Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Walter Kusler
Vice-Prefeito no Exercício
Cargo de Prefeit
Entre-Ijuís – R

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
http://www.entreijuis.rs.gov.br

Entre-Ijuís, 05 de março de 2025.
Ofício nº 41/2025/SADM

CONCURSO PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Prezado candidato (a): **Ana Vitoria Toso Gonçalves Soares**

É com satisfação que viemos através deste cumprimentá-lo pela aprovação no Concurso Público deste Município, cuja homologação do resultado final foi publicada em 11/05/2023, referente Edital nº 31/2023 de 11/05/2023 e, como candidato (a) ao cargo de Agente Tributário, Classe F, Padrão 1, e obteve a 3° colocação.

Informamos que sua nomeação foi publicada dia 05/03/2025, no mural do saguão desta Prefeitura Municipal, através da Portaria nº 4.092/2025-E, logo solicitamos o seu comparecimento à Secretaria Municipal Geral e de Administração, conforme endereço descrito acima, para providenciar sua documentação e inspeção de saúde.

Outrossim, informamos que de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 15 da Lei Municipal nº 3.036 de 02 de janeiro de 2018, o candidato nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, se prorrogado por igual período; entretanto será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse ou o exercício nos prazos legais.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos para renovar manifestações de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vitoria Damião da Silva
Secretária Municipal Geral
e de Administração.

Ciente em: ____/_____/_____

Assinatura:

A POSSE SOMENTE SE DARÁ COM A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS:

Documentos para nomeação:
01 foto 3x4
endereço completo
conta bancária: BANRISUL – Conta salário
Declaração de Bens e Fontes e Rendas
Alvará de folha corrida judicial atualizada (FORUM)
Declaração negativa de acumulação de emprego e cargo público (art. 37, XVI CF)

Perícia Médica – I – Hemograma;
II – Glicose de Jejum e Comum de Urina;
III- RX de coluna total, tórax, joelho, tornozelo e pulso;
IV- TSH;
V- Eletrocardiograma;
VI – Psicológico (clínico físico-mental), com registro no CRP ou CFP;
VII – Complementar para o cargo de motorista:
a) Avaliação neurológica.
VIII – Complementar para servidores acima de 40 anos:
a) Eletrocardiograma, e
b) Avaliação Ortopédica.

Xérox:
-Carteira de Identidade
-CPF
-PIS/PASEP
-Título de Eleitor (Comprov. Última votação ou comprovante junto ao Cartório Eleitoral)
-Certificado Militar (homens)
-Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos e CPF dos mesmos; (Quando for o caso)
-Diploma, Histórico Escolar;
-Carteira Motorista; (se tiver)
- Carteira COREN, CRM e outros
- Cartão SUS
OBS. TRAZER OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO.